ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ No. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº. 4.322, de 27 de junho de 2013.

Altera o Art. 1º da Lei 3.741, de 06.03.2009, que autoriza a doação de uma área de terras do Patrimônio Municipal ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 3.741, de 06.03.2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, uma área de terras do patrimônio municipal, situado na Rua José do Patrocínio, Bairro de Fátima, medindo 25 (vinte e cinco) metros de frente por 72 (setenta e dois) metros de comprimento pelo lado direito, 59 (cinquenta e nove) metros de comprimento pelo lado esquerdo, com 33,50 (trinta e três vírgula cinquenta) metros de largura nos fundos, limitando-se pela frente com a Rua José do Patrocínio, pelo lado direito com terras devolutas do patrimônio municipal, pelo lado esquerdo com área do Hospital Municipal Dr. José Benito Priante e pelos fundos com a Escola Felipe Patroni".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 27 de junho de 2013.

MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO

Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 27 de junho de 2013.

KŮICÍ COHEM SERIQUE

Secrétário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano